



L E I N° 4.184, DE 27 DE MAIO DE 2003

**"ACRESCENTA EMENDA AO ARTIGO 2º DA LEI
MUNICIPAL 1.404/77 - DÁ NOVOS LIMITES A
ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO"**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal 1.404/77, que **"DÁ NOVOS LIMITES A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO"**, com alterações posteriores, ficará acrescido do seguinte segmento:

Segmento 23 - Tomando-se por base a estrada geral de Evaristo, a partir da ponte do Arroio do mesmo nome em direção ao Norte, uma extensão de 437,94 metros. A esquerda uma linha reta em ambos os lados, em direção Oeste de 360,00 metros, a direita em ambos os lados, em direção Leste numa extensão de 100 metros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de maio de 2003


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração